

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com as especificações em anexo ao Edital.

O item a ser adquirido é o seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e à realização para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz para o Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	1	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 8.000,00			

Atenciosamente,

MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária Departamento de Administração

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de fevereiro de 2014.

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Para: Sr.(a) Maria Edina de Oliveira – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.
Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão de Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação datada em 28 de fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Diretor do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de fevereiro de 2014.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal